



XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro · Xaxim/SC · CEP 89825000
Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Dados do Requerimento 127249

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82854670000130

Endereço RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO · **CEP:** 89825000

Município: XAXIM

Estado: SC

Empreendimento

MUNICÍPIO DE XAXIM - 82854670000130

Endereço: RUA ANNA ZANCHETIN MORAS, s/n - SANTA TEREZINHA · **CEP:** 89250000

Município: XAXIM

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 346776.13, Y 7016200.38

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Declaração de Atividade Não Constante - REPERFILAGEM ASFÁLTICA compreendendo as seguintes ruas localizadas no Bairro Santa Terezinha e coordenadas individuais. • RUA ANNA ZANCHETIN MORAS - extensão 97,41m – coordenadas 26°58'04.1"S 52°32'37.9"W • RUA LUIZ SARTOR - extensão 102,58m – coordenadas 26°58'06.4"S 52°32'37.8"W • RUA VITORIO DUZ - extensão 522m – coordenadas 26°58'24.2"S 52°32'58.1"W • RUA ELEUTERIO COLTRO - extensão 68,75m – coordenadas 26°58'17.0"S 52°32'56.3"W • RUA ADELFO COLTRO - extensão 103,45m – coordenadas 26°58'17.0"S 52°32'55.1"W • RUA JOAO EVANGELISTA - extensão 63m – coordenadas 26°58'17.1"S 52°32'54.3"W • RUA VILSON ARTUR CHITOLINA - extensão 102,75m – coordenadas 26°58'15.7"S 52°32'56.4"W • RUA VILMAR ORLANDIN - extensão 446,12m – coordenadas 26°58'24.3"S 52°32'54.7"W • RUA JOSE DALAGNOL - extensão 77,80m – coordenadas 26°58'24.7"S 52°32'19.7"W • RUA ANGELO TESTON - extensão 477m – coordenadas 26°58'25.9"S 52°32'22.3"W

Data: 03/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.